



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 410/2023

Referenda o ato da Corregedoria que designa a Juíza do Trabalho Substituta CARLA PRISCILA SILVA NOBRE para responder pela Vara do Trabalho de Humaitá, de maneira remota e cumulativa, sem prejuízo de suas atribuições na 4ª Vara do Trabalho de Manaus, no período de 30-11 a 19-12-2023.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Joicilene Jerônimo Portela, Alberto Bezerra de Melo; Juízes Convocados Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; Mauro Augusto Ponce de Leão Braga, Titular da 5ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Vice-Procuradora-Chefe da PRT11, Gabriela Menezes Zacareli, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 39/2023/SGP (e-Sap 17069/2023), que delega competência à Corregedoria do TRT da para praticar atos relativos aos afastamentos dos Magistrados de 1º Grau deste Tribunal em razão de férias, folga compensatória, casamento, falecimento de cônjuge, ascendente, descendente ou irmãos, e licença médica de até 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO a escala de férias dos Juízes de Primeira Instância aprovada pela douta Presidência (Portaria nº 629/2022/SGP), que prevê as férias do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Jander Roosevelt Romano Tavares, Titular da Vara do Trabalho de Humaitá, no período de 30-11 a 19-12-2023;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 11 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região, o qual determina que, nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do art. 9º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região que dispõe sobre a designação de Juízes Substitutos nos casos de férias, licença, impedimento ou quaisquer outros afastamentos legais;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do DP-18956/2023,

RESOLVE:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas
Resolução Administrativa nº 410/2023

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria (Portaria nº 299/2023/SCR), que a designa Juíza do Trabalho Substituta CARLA PRISCILA SILVA NOBRE para responder pela Vara do Trabalho de Humaitá, de maneira remota e cumulativa, no período de 30-11 a 19-12-2023, sem prejuízo de suas atribuições na 4ª Vara do Trabalho de Manaus - AM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 24 de novembro de 2023.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região